



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 939 de 13 de maio de 2020.

**"Dispe sobre a abertura de Crdito Especial e d outras providncias".**

**JURACY DA COSTA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado  incluir e suplementar dotao no oramento vigente, classificada e codificada sob nmeros:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 03 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer  
Unidade 11 - Esporte e Lazer  
27.812.0025.1040 - Reforma No Centro Esportivo Municipal  
Convnio 127/2020  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes

**Ficha - 377**

Cdigo do Recurso (1445) ) Reforma No Centro Esportivo Municipal Convnio 127/2020

Fonte de Recurso - 02 - Transf. e Convnios Estaduais

Cdigo de Aplicao - 100 - Geral Total

**Valor da Suplementao ..... R\$ 200.000,00**

**1** - O valor de R\$ 200.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, por fora dos repasses do Convnio n 127/2020 - Secretaria de Desenvolvimento Regional - Governo Estado de So Paulo.

**Art. 2**- Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018\_2021, a Lei n 927 de 20 de Dezembro de 2019 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2020 e a Lei n 926 de 20 de Dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

2019, que estabeleceu a Lei Orçamentria Anual relativamente ao Exerccio de 2020.

**Art. 3°** - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaçes, bem como a elaboraço dos novos anexos ficam condicionadas  ediço de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaçes no PPA e na LDO, bem como na peç orçamentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizaço estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

**Art. 4°** - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicaço, revogada as disposiçes em contrrio.

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 13 DIAS DO MS DE MAIO DE 2020.**

Publicada, registrada e afixada no Paço da Prefeitura Municipal na data supra.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administraço